



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

Gabinete do Prefeito

LEI nº 031/94

"Autoriza ao Poder Executivo a  
Conceder Conseqção e dá outras  
providências".


Fago saber que a Câmara Municipal de Água Azul do Nor  
te, Estado do Pará, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte"  
Lei:

Art 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a realizar  
Conseqção de área públicas no perímetro urbano do Município.

Parágrafo Único- Para realização do disposto neste ar  
tigo o Poder Executivo obedecerá o Plano de Urbanização.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu  
blicação revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte,  
aos 11 de Junho de 1.994.

  
RENAN LOPES SOUTO

Prefeito Municipal